CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
MULHERES, IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE

PROJETO DE LEI Nº 421/2022

"Dispõe sobre a disponibilização na Rede Municipal de ensino de assistência psicológica e social aos discentes e familiares vítimas da violência urbana no município de Natal e dá outras providências"

PARECER

A princípio, se observa que o projeto de lei tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização e na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social onde obteve as devidas aprovações.

Trata-se de proposta visando tornar em lei a disponibilização na rede municipal de ensino de assistência psicológica e social aos discentes e familiares vítimas da violência urbana no município de Natal.

É de se reconhecer que a violência urbana é cada dia mais crescente na nossa sociedade, de modo que o atendimento psicológico, com prevenção ao sofrimento mental dos alunos e seus familiares vítimas da violência urbana, mostra-se cada vez mais relevante, principalmente no combate à evasão escolar e melhoria na qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

O projeto aborda um trabalho que prioriza a individualidade do aluno dentro do seu contexto de violência, superando traumas sofridos e readaptando-o ao meio social e aos programas pedagógicos da política educacional.

Essa tem relevante mérito, visando a assistência psicológica e social aos discentes e familiares vítimas da violência urbana no município de natal, motivo pelo qual firmamos posicionamento **favorável à aprovação do PL nº 421/2022.**

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2023.

Julia Arruda
RELATORA